**ESTUDO DE PERDAS E DANOS (EPD) - CASO PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA JURUTI VELHO x ALCOA**

**uma experiência de valoração de dano ambiental com a participação direta da comunidade**

**RESUMO ANALÍTICO**

A experiência realizada em Juruti Velho, no Estado do Pará, é um caso de considerável êxito e caracteriza um exemplo no qual o processo foi realizado de forma totalmente participativa e parte dele, com o apoio direto de contratação de organização externa para valorar danos ambientais e sociais.

Neste subcapítulo, é apresentado resumo analítico, com base em resumo executivo, do Estudo de Caso: *“Estudo de Perdas e Danos sobre Projeto Agroextrativista (PAE) Juruti Velho decorrentes da mineração de bauxita”,* no âmbito da atuação do GT Valoração do Dano Ambiental do CNMP, Subgrupo de valoração de danos da mineração.

A necessidade de se valorar economicamente as perdas e danos causados às comunidades tradicionais ribeirinhas surgiu em razão da mineração de bauxita pela empresa **ALCOA**, autorizada a minerar sem que todas os impactos e externalidades tivessem sido identificados, caracterizados e considerados no processo de licenciamento e, portanto, fora de qualquer possibilidade de compensação/indenização.

De fato, a oportunidade do licenciamento ambiental do projeto de exploração mineral da área pela Alcoa amplificou a percepção do conflito já existente pela posse da terra e permitiu seu tratamento jurídico que levou, primeiro, ao reconhecimento formal da posse ancestral pelo Termo de Ajuste de Conduta tomado do Incra, com a posterior criação do PAE Juruti Velho e, em seguida, pela concessão formal com o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU). Daí foi possível ancorar o Estudo de Perdas e Danos em razão dos direitos decorrentes desse direito formal reconhecido.

As organizações envolvidas – **MP-PA**, **MPF**, **INCRA, ALCOA** e a Associação **ACOJURVE** (representando as comunidades) – em meio ao tratamento do conflito, caracterizaram a necessidade de identificar os impactos e externalidades positivas e negativas em virtude da mineração realizada no território daquelas comunidades tradicionais no Estado do Pará. Assim, foi contratada organização externa e com ela discutidos, em processo participativo, tanto a metodologia a ser utilizada, como métodos e condições contratuais.

Esse conflito só se tornou um caso de sucesso em razão do tratamento social comunitário, técnico-científico e jurídico do conflito pela posse uso da terra e das riquezas potenciais. E a base do trabalho foram as instâncias de debate que criaram as condições imediatas de implementação das normas já existentes e a sua efetividade pela elaboração das regras específicas do processo de decisão e as referências técnicas que permitiram a realização do estudo com a mais ampla participação dos interessados e com o maior alcance de inserção da realidade nos seus resultados.

Destaca-se que esses projetos de assentamento agrário, embora diferenciados (Projetos de Assentamento Agroextrativista/PAE, Projetos de Assentamento de Desenvolvimento Sustentável/PDS e Projetos de Assentamento Florestal/PAF), não se caracterizam, formalmente, como áreas impedidas de mineração, nesse sentido suas definições legais não são suficientes para conter o avanço da atividade minerária nesses territórios, o que pode resultar em perdas socioeconômicas e ambientais para essas comunidades. O estudo de perdas e danos (EPD) trouxe uma abordagem metodológica, com aplicação de diferentes métodos de avaliação, quantificação e valoração para indenização de perdas e danos econômicos, sociais, culturais e ambientais, sofridos pelas comunidades do PAE Juruti Velho, conforme apêndice.

**Partes**

Nos documentos produzidos são denominadas partes:

ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DA REGIÃO DE JURUTI VELHO – ACORJUVE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

**Intervenientes-Anuentes**

Em razão de seu papel institucional, neste processo de negociação, foram denominados intervenientes-anuentes, em atuação conjunta:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Escopo da Atuação do MP:** Defesa do meio ambiente, dos interesses das populações tradicionais e garantia de seus direitos, a partir da criação do Projeto Agroextrativista PAE Juruti Velho e dos direitos daí decorrentes.

**Da Motivação:** Regularização fundiária do território das comunidades edecorrente indenização dos impactos socioambientais negativos gerados pela atividade da mineração. Foram identificados, em termos gerais, os impactos socioambientais decorrentes da atividade minerária na área:

* Destruição da estrutura do ecossistema e perda da biodiversidade
* Ampla extensão territorial afetada direta e indiretamente
* Enorme mobilização de massa e alteração de recursos ambientais – floresta, solo, água, paisagem, fauna
* Mobilização de enorme contingente populacional
* Impacto negativo na economia e no modo de vida de populações tradicionais (comunidades ribeirinhas)
* Impacto negativo nas contas públicas
* Destruição e/ou remoção de patrimônio arqueológico.

**Objeto do Estudo de Perdas e Danos (EPD -JV)**

**Avaliação,** **quantificação e valoração** de perdas e danos econômicos, sociais, culturais e ambientais causados por atividade minerária no Projeto de Assentamento Agroextrativista de Juruti Velho (PAE Juruti Velho) [[1]](#footnote-1).

**Abordagem Metodológica do Estudo de Perdas e Danos – EPD-JV**

O processo de construção do EDP, contou com um arranjo institucional que proporcionou o estabelecimento da relação entre a instituição de gestão territorial (INCRA), agentes mediadores (MPE/PA e MPF) a empresa mineradora (ALCOA) com as comunidades impactadas (PAE Juruti Velho).

Após a tentativa frustrada de reocupação pela comunidade da área ocupada pela empresa às margens do Lago Juruti Velho (base Capiranga), em 2007, foram constituídas, por iniciativa do MP, mesas de negociação que estabeleceram um processo de construção do acordo sobre o Estudo.

Esse trabalho de criar as condições institucionais para o seguimento do processo foi, assim, resultado dos esforços coletivos em torno da mesa de negociação entre os representantes da ACORJUVE, ALCOA, INCRA, Ministério Público Estadual do Pará e Ministério Público Federal. Essas mesas ou rodadas - REA (Rodadas de Entendimento e Acordo, uma instância de debates, argumentações e busca de acordos com a assessoria técnica disponível a cada fase) constituíram, de fato, o ambiente institucional em que foram estabelecidas as bases do trabalho (Termo de Compromisso), o Termo de Referência do Estudo de Perdas e Danos e o contrato da Cooperativa que o elaborou, e que levaram ao produto assim denominado.

A metodologia desenvolvida para elaboração do EPD-JV pela equipe de consultores contratados[[2]](#footnote-2) não seguiu um único método econométrico. O estudo foi desenvolvido com base em uma **“***seleção e adaptação de métodos, sempre que conveniente e possível, a partir da realidade de contexto, das perspectivas das partes interessadas e da projeção de um cenário futuro de sustentabilidade (Princípio Mestre)”.* Ou seja, foi adotada uma “composição metodológica”, conforme citado no estudo, que resultou na “*hibridação de métodos clássicos com tecnologias de ponta, sempre que identificado como conveniente ou proveitoso pelos especialistas”*.

O Termo de Referência (TdR) proposto em 2009 que estabeleceu o Acordo entre: ACORJUVE, INCRA, ALCOA, MPE e MPF, para a elaboração do EDP-JV, do ponto de vista metodológico trouxe uma abordagem que considera as peculiaridades das comunidades tradicionais, ”…*a exemplo daquelas do entorno do Lago Grande de Juruti Velho, como tais, já abrangidas pelo PAE Juruti Velho, que dependem da integralidade territorial e ambiental das áreas em que vivem para sua sobrevivência e manutenção do seu modo de vida e cultura.”* Bem como que a metodologia consideraria tanto as variações negativas quanto as positivas, estabelecendo o nexo causal com a atividade minerária.

Foram definidos como valores a serem identificados:

i) **o valor monetário da renda** que deixou de ser auferida pelos beneficiários do projeto agroextrativista de reforma agrária em virtude do empreendimento minerário;

ii) **o valor monetário da indenização pelas perdas e danos** que foram causados pelos trabalhos de pesquisa e lavra;

iii) **o valor monetário da indenização prévia** referente aos terrenos ocupados pela mineração e das perdas e danos resultantes dessa ocupação para efeitos de servidão minerária;

No EPD-JV foram avaliadas externalidades (tanto negativas como positivas), sendo inclusive consideradas como de valores nulos quando:

* seus resultados ou efeitos não se manifestassem ou não fossem percebidos;
* cálculos ou argumentações coerentes não fossem possíveis de serem realizados com as informações disponíveis; e
* não se tivesse clareza sobre o nexo causal com o empreendimento.

Para esta análise, foram destacadas, abaixo, apenas as externalidades negativas, sobre as quais resultaram as estimativas de valoração dos danos ambientais e consequente estabelecimento de valores para a compensação, para a manutenção das funções e integralidade do meio ambiente. Bem como, a partir do reconhecimento do direito ao território, o EPD - JV definiu, com base na valoração dos danos ambientais, indenização de Perdas e Danos as comunidades impactadas pelo projeto da mineradora Alcoa.

**Quadro 01** – Sistematização das Externalidades Negativas e Métodos aplicados para Valoração.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **item** | **Externalidade/ Efeito associado** | **Recurso ou Elemento de Valor** | **Método de Cálculo** | **Base de Cálculo adotada/proposta no EPD** |
| **01** | **Produtos Madeireiros** - perda, restrição ou diminuição de acesso ao recurso, diminuição do estoque, perda de renda e negócios e perda de oportunidade de negócios. | madeira | Produção ou uso sacrificado; custo de oportunidade; rendimento líquido. | VDA- valor de dano atual; VPF - valor de dano potencial futuro; Outro - outros valores: (valor de opção/ valor de uso direto). |
| **02** | **Produtos florestais não madeireiros -** perda, restrição ou diminuição de acesso ao recurso, diminuição do estoque, perda de renda e de oportunidade de negócios. | produtos extrativistas (plantas medicinais, fibras, óleos, resinas, frutos, flores  e raízes). | Produção ou uso sacrificado;  perda de renda; custo de oportunidade. | VDA - valor de dano atual; VPF - valor de dano potencial futuro; Outro - outros valores. |
| **03** | **Pesca -** dificuldade de acesso, aumento de esforço para acesso, diminuição da produtividade e diminuição da renda. | pescados | produção ou uso sacrificado; aumento de esforço. | VDA - valor de dano atual; VPF - valor de dano potencial futuro. |
| **04** | **Caça -** dificuldade de acesso, aumento de esforço para acesso e diminuição da produtividade. | caça | produção ou uso sacrificado; aumento de esforço | VDA - valor de dano atual; VPF - valor de dano potencial futuro. |
| **05** | **Servidão Florestal -** indisponibilidade para uso ou conservação de ativos ambientais. | oportunidade de uso ou conservação de ativos ambientais. | A definir - Faltou um melhor entendimento entre as partes sobre a proposta de abordagem da externalidade. | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores/sem especificar) |
| **06** | **Restrição de Acesso -** perda de equipamento ou benfeitoria comunitária, e alteração de modo de vida. | trilhas e caminhos comunitários tradicionais (capital  cultural/manufaturado). | A definir | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores/sem especificar) |
| **07** | **Disponibilidade Hídrica e Recarga de Aquíferos** - diminuição da disponibilidade e alteração de forma de acesso, e; alteração de funcionalidade ecossistêmica, alteração de serviço ambiental e  perda de oportunidade de negócio. | água (consumo) e função ecossistêmica. | Produção ou uso sacrificado; custo de oportunidade. | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores/sem especificar) |
| **08** | **Cobertura Vegetal (CO2)** - diminuição de estoque; alteração de serviço ambiental e perda de oportunidade de negócio | carbono florestal | custo de oportunidade | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **09** | **Fluxo e Comportamento de Animais** - alteração de funcionalidade ecossistêmica, adaptação de comportamento social-comunitário, perda de bens correlatos (criações, benfeitorias, roçados e investimentos para prevenção de perdas | capital natural - função ecossistêmica | custo de reposição, produção sacrificada, custo de prevenção | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **10** | **Poluição Luminosa (paisagem noturna)** - alteração de paisagem, alteração de funcionalidade ecossistêmica e alteração de comportamento social | paisagem natural | valoração contingente (conjugada com outras poluições – ar e sonora) | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **11** | **Potencial de Bioprospecção e Repartição de Benefícios -** alteração de estrutura ecossistêmica, alteração de serviço ambiental e perda de oportunidade de negócio. | estrutura e função ecossistêmica | custo de oportunidade | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **12** | **Desestruturação de Solo** - alteração de estrutura ecossistêmica e alteração de capacidade produtiva | estrutura e função ecossistêmica. | custo de recuperação ou reposição | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **13** | **Acesso à Água Pura -** alteração de estrutura ecossistêmica, alteração de possibilidade de acesso e alteração de comportamento social-comunitário. | água pura (igarapés e nascentes). | custo de prevenção ou reversão, custo de recuperação ou reposição | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **15** | **Paisagem Diurna -** alteração da qualidade da paisagem, alteração de bem-estar, alteração de comportamento social-comunitário e diminuição do valor das áreas. | paisagem natural – beleza cênica. | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **16** | **Poluição Sonora -** alteração da qualidade da paisagem, alteração de bem-estar (incluindo não humanos), alteração de comportamento social-comunitário e diminuição do valor das áreas | paisagem natural - perfil sonoro | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **17** | **Poluição do Ar-** alteração de qualidade ambiental, alteração de bem-estar (incluindo não humanos), alteração de comportamento social-comunitário e diminuição do valor das áreas. | paisagem natural – qualidade do ar | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **18** | **Alteração Geotécnica -** alteração de estabilidade geotécnica, aumento de probabilidade de  acidentes, diminuição do valor de áreas e alteração de comportamento social comunitário. | estrutura do meio físico. | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **19** | **Sociais Conjugadas: Relações de Confiança; Sentimento de Discriminação e Insegurança -** alteração de estabilidade social e comunitária, aumento de desagregação comunitária e intercomunitária, transformação das interações comunitárias e alteração de bem-estar, alteração da dinâmica social e do comportamento comunitário | Coesão, capital humano e capital social (estrutura e estabilidade comunitária; autoestima; referências sócio-simbólicas; qualidade de vida;  segurança). | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **20** | **Custo de Vida** - alteração de estabilidade social, familiar e econômica; diminuição de capacidade de compra, alteração de comportamento comunitário e  alteração de bem-estar. | Estabilidade de suporte de vida (estrutura da economia local). | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **21** | **Frustração de Emprego e Renda -** alteração de estabilidade familiar e comunitária, diminuição de capacidade produtiva, alteração de comportamento comunitário e alteração de bem-estar. | Estabilidade de suporte de vida (sistema local de trabalho e produção) | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **22** | **Prevenção de Acidentes -** alteração de estabilidade social, alteração de dinâmica social, alteração de comportamento comunitário e alteração de bem-estar. | estabilidade e qualidade de vida (segurança) | A definir | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |
| **23** | **Culturais Conjugadas: Práticas Tradicionais; Identidade Comunitária; Valores Ancestrais; Laços Familiares e Valores Religiosos -** Alteração de práticas produtivas, alteração de hábitos de produção e consumo, alteração no sistema de ensino e aprendizagem, enfraquecimento e esquecimento de práticas tradicionais. Alteração nas relações sociais e no paradigma comunitário, alteração na constituição da territorialidade e alteração do equilíbrio endógeno/exógeno. Alteração na transmissão de conhecimentos tradicionais, esquecimento ou extinção de saberes tradicionais e diminuição da capacidade de resiliência social. Alteração de  estabilidade familiar, interfamiliar e comunitária. Alteração de percepção e valorização do meio natural, alteração de modo de vida e das atividades tradicionais de ligação homem-natureza. | Práticas produtivas e modo tradicional de (re)produção. Referências de  símbolos, valores, saberes e memória: territorialidade. Estrutura familiar  tradicional. Práticas e conhecimentos relacionados à natureza e à cura;  cosmologia e espiritualidade local | valoração contingente | VDA - valor de dano atual; VPF: valor de dano potencial futuro; Outro (outros valores) |

**Métodos de estudo (Econometria – técnicas de valoração)**

Conforme descrito no EPD-JV, vários métodos foram aplicados na valoração dos danos socioambientais para chegar a um valor de indenização de Perdas e Danos às comunidades do PAE Juruti Velho.



 









**Princípios consolidados – EDP-JV**

* **Entendimento dialógico**: decisões, todas, tomadas em conjunto com intervenientes e anuentes. Conformação de mesa permanente de diálogo;
* **Temporalidade:** decisões mais acertadas na medida em que os fatos evoluem.
* **Respeito à dinamicidade dos fatos**: reavaliações a cada 5 anos;
* **Abrangência temática**: 37 externalidades pontuadas para o estudo (29 negativas e 8 positivas), de natureza material e imaterial, acordadas entre as partes intervenientes;
* **Distinção:** do espectro de abordagem da avaliação de perdas e danos (externalidades) e do licenciamento ambiental (impactos);
* **Ponderação de nexo de causalidade**: interpretação graduada sobre a responsabilidade da mineração para cada uma das externalidades;
* **Interpretação**: distinta entre “danos atuais” (ocorridos) e “danos potenciais” (futuros).

**Inovações, avanços e replicabilidade do EDP-JV**

Como já destacado, desde o início dos trabalhos, a perspectiva do EPD – JV como um “*processo negocial pioneiro que, apesar de oriundo de uma tensão relacional entre partes, pode se transformar em um encontro criativo entre elas, com a abertura de portas para uma situação de sustentabilidade diferenciada, a depender dos intervenientes”, d*e fato, gerou e contribuiu elementos importantes para essa realidade!

Além disso, outro resultado importante a partir desse estudo de caso (EPD-JV), é o potencial de replicabilidade em casos similares, onde estejam presentes os mesmos elementos que constituem esse tipo de conflitos pelo uso da terra e exploração do subsolo, com a necessidade de avaliação diretamente relacionada a perdas e danos (indenização):

*“Define-se uma economia de perdas e danos, com base na avaliação de externalidades, que representa uma análise mais apurada, de caráter adicional, complementar ou suplementar, de prejuízos ou benefícios, apropriados ou sentidos por terceiros”* (EPD-JV)

**Instrumentos aplicados a partir do Estudo de Perdas e Danos – EPD - JV.**

1. **Recomendação Conjunta Nº 01/2015/MPPA-MPF (2015)**; Recomendação à Alcoa e à Associação das Comunidades do Lago Juruti Velho, e ao Instituto de Colonização e Reforma Agraria - INCRA, nas pessoas de seus representantes legais: instituir de forma individual ou em conjunto **Uma Fundação de Direito Privado**, destinada a receber, administrar, gerenciar, aplicar, tomar conta e prestá-las (...) dos rendimentos dos valores pagos pela Alcoa a título de indenização de perdas e danos. ( ..) como finalidade precípua apoiar os princípios de sustentabilidade, a proteção e preservação cultural e ambiental e o desenvolvimento econômico e social, das comunidades do PAE Juruti Velho e regiões vizinhas cumprindo-lhe, especialmente: (..)

**Considerações quanto aos principais desafios e riscos:**

1. **O longo tempo utilizado no processo**, incluindo o estudo de valoração de perdas e danos socioambientais no caso PAE – Juruti Velho e da dinâmica estabelecida (várias rodadas de tratamento do conflito, reuniões das partes e intervenientes denominadas Reuniões de Entendimento e Acordo - REA,) para garantir a continuidade das negociações. Considerando desde o início das negociações até o momento atual;
2. **Divergências entre as partes** relacionadas a forma de repasse dos recursos e garantias de aplicabilidade para os fins propostos como metas de compensação/indenização – recomendação do MP: criação da Fundação PAE Juruti Velho para o gerenciamento dos recursos;
3. **Critérios de exclusão e inclusão** de comunidades e das famílias beneficiadas pela indenização por perdas e danos socioambientais;
4. **Influências políticas** no processo, o que recomenda a mais ampla transparência e o registro de todos os passos do procedimento.

**Conclusão**

Essa experiência do EDP -JV, por sua criatividade e qualidade técnica e principalmente pelos produtos, em destaque o material escrito, indica a possibilidade de replicabilidade dessa metodologia em casos similares.

Nesse sentido, note-se sua importância para a avaliação da necessidade de indenização por perdas e danos em favor das populações/comunidades afetadas. O estudo (EPD) deve ser direcionado às externalidades negativas/positivas que tenham ou não sido previstas nos estudos ambientais e que, de todo modo, para as quais não tenham sido adotadas medidas compensatórias e/ou indenizatórias.

Destaque-se, no entanto, os limites institucionais para o tratamento de um conflito dessa complexidade. Em razão disso, muito cuidado e esforço deve ser investido para a criação das condições institucionais adequadas e sua pactuação adicional, durante o processo, mas principalmente na fase inicial. O que demanda esforço também no âmbito interno de cada uma das organizações ou setores envolvidos, com a criação de equipes especializadas ou dedicadas para o tratamento da matéria com estabilidade e permanência.

Referência Técnica e Científica

* + - 1. ABDALA, G. C.; MOTA. J.A. & BANDEIRA, C. (organizadores). **Estudo de Perdas e Danos do PAE Juruti Velho – Resumo Metodológico**. ECOOIDEIA/ALCOA/ACORJUVE/INCRA/MPPA/MPF, Relatório Técnico, Brasília, DF. 104p., 2014. Disponível em: [www.epdjurutivelho.org.br](http://?)
      2. ABDALA, G. C.; MOTA. J.A. & BANDEIRA, C. (organizadores). **Estudo de Perdas e Danos do PAE Juruti Velho – Resumo Executivo**. ECOOIDEIA/ALCOA/ACORJUVE/INCRA/MPPA/MPF, Relatório Técnico, Brasília, DF. 25p., 2014. Disponível em: www.epdjurutivelho.org.br.
      3. BASTOS, Fernando. **Ambiente Institucional no Financiamento da Agricultura Familiar**. São Paulo: Polis; Campinas, SP: CERES – Centro de Estudos Rurais do IFCH-UNICAMP, 2006.
      4. MATOS, MARTA M.S. **O Arranjo Institucional e sua Importância no Processo de Transferência de Tecnologia para o Espaço Rural: A Atuação da EMPARN no Rio Grande do Norte**. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais-UFRN,2009.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

1. ABDALA, G. C.; MOTA. J.A. & BANDEIRA, C. (organizadores). **Estudo de Perdas e Danos do PAE Juruti Velho – Resumo Executivo**. ECOOIDEIA/ALCOA/ACORJUVE/INCRA/MPPA/MPF, Relatório Técnico, Brasília, DF. 25p., 2014. Disponível em: www.epdjurutivelho.org.br.2. ABDALA, G. C.; MOTA. J.A. & BANDEIRA, C. (organizadores). **Estudo de Perdas e Danos do PAE Juruti Velho – Resumo Metodológico.** ECOOIDEIA/ALCOA/ACORJUVE/INCRA/MPPA/MPF, Relatório Técnico, Brasília, DF. 104p., 2014. Disponível em: [www.epdjurutivelho.org.br](http://?).

3. **Termo de Referência** **– EPD-JV**

4. **Termo de Compromisso (TC) – EPD-JV**

5. **Recomendação Conjunta Nº 01/2015/MPPA-MPF (2015)**

1. . O conceito de Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) é uma modalidade de assentamento destinado a populações tradicionais, para exploração de riquezas extrativas, por meio de atividades economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis, criada pela Portaria do INCRA nº 268 de 23 de outubro de 1996. (BRASIL, 1996). [↑](#footnote-ref-1)
2. Por meio de seleção de propostas metodológicas foi contratada em 2010 equipe multidisciplinar vinculada à Cooperativa de Serviços e Ideias Ambientais – ECOOIDEIA. Um acervo de relatórios técnicos multitemáticos foi produzido, compondo cerca de cinco mil páginas. Atualmente, o grupo coordenador do trabalho está vinculado ao Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Ambientais – IA (www.avaliacao.org.br). [↑](#footnote-ref-2)